



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 08.113.466/0001-05**

Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro - Lajes/RN  
<http://www.lajes.rn.gov.br> / e-mail: [prefeituradelajes.rn@ig.com.br](mailto:prefeituradelajes.rn@ig.com.br)  
Telefone: (84) 3532-2627 / 3532-2197 / Fax: 3532-2367

---

**COMUNICADO**

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Nº. 29.512, de 13.03.2020, alterado pelo Decreto Nº 29.548, de 22.03.2020 e o Decreto Municipal Nº 088, de 01 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que os membros da CPL se enquadram nos Incisos I, III, IV e IX dos citados decretos;

CONSIDERANDO que essa modalidade de licitação é notadamente PRESENCIAL;

**RESOLVEMOS:**

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 e 02;

2 – Que será realizada nesta primeira sessão pública, somente a análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada (Env. 01); sendo o resultado publicado na imprensa oficial e site municipal para conhecimento de todos, obedecendo os termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta primeira sessão pública de abertura envelopes 01, DEVERÁ:

- a) Estar portando máscaras para seu uso pessoal,
- b) NÃO está em quarentena determinada pelos órgãos de saúde estadual e municipal;
- c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública.

c1) Os licitantes interessados em participar desta 1ª sessão pública de abertura dos envelopes 01, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão na quantidade máxima de 03 licitantes, não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

4 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01 e 02 para participar do presente certame, DEVERÁ:

- a) Está com envelopes (01 e 02) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e
- b) PREFERENCIALMENTE serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passaram por uma DESINFECÇÃO por aspersão de Álcool a 70º líquido;
- c) Os envelopes 01 e 02 devem vir acompanhados de FOLHA DE PROTOCOLO;
- d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01 e 02, este será realizado no Setor de PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de LAJES, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo a entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos Órgãos de saúde.

**Presidente da CPL**